



Prefeitura Municipal de Nova Maringá

CEP 78439-000 — NOVA MARINGÁ — MATO GROSSO

LEI Nº. 019/93

Dá o nome de Amos Bernardino Zanchet à atual Avenida Principal, na sede do Município, e dá outras providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

- Artigo 1º - Passa a denominar-se Amos Bernardino Zanchet, a atual Avenida Principal, no Perímetro urbano do Município de Nova Maringá, neste Estado de Mato Grosso, anteriormente também conhecida / por Avenida Cafezal ou Avenida Portal da Amazônia.
- Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
- Artigo 3º - O emplacamento da via pública será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Nova Maringá-MT., 14 de abril de 1993.

João Braga Neto

Prefeito Municipal